



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 70509-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - 200/2023 -
PROCESSO DE COMPRAS - 485/2023 - Aquisição de equipamentos de audiologia.**

Critério de Fechamento: MENOR VALOR POR ITEM

Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Valor estimado total: R\$ 45.810,00

Data da Sessão: 17/05/2023

Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

Forma de participação: Através da plataforma eletrônica: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Informações sobre o processo de compras:

<https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/transparencia/pesquisa-de-licitacoes-pmrp>

Modalidade: Dispensa de Licitação > procurar

Após a fase de lances, a proponente deverá anexar na plataforma eletrônica do sistema: a Proposta Comercial formalizada, bem como eventual documentação solicitada pelo Agente no prazo de 4 horas, sob pena de desclassificação pelo seu não atendimento.

ACESSO AO SISTEMA

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

1. DO CATÁLOGO

- 1.1. A proponente arrematante deverá enviar catálogo contendo a ficha técnica do material, juntamente com a Proposta Comercial conforme item 4.1 do Termo de Referência – Anexo II, para análise e aprovação do órgão técnico.

2. DA PROPOSTA

- 2.1. No preenchimento da proposta no sistema eletrônico o licitante deverá informar somente 01 (uma) marca e/ou fabricante do produto cotado, suas características e modelo, bem como eventuais informações complementares.
- 2.2. Caso a marca e/ou fabricante do produto cotado, contenham a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos “marca própria” e/ou “fabricação própria”.
- 2.3. Será desclassificada a proponente que não tiver informado a marca do produto ofertado na plataforma eletrônica, bem como alterá-la quando da formulação da Proposta Comercial;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

- 2.4. A proposta atualizada deverá ser elaborada com **preço unitário e total**, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais, respeitando o **preço unitário e total máximo** definido;
- 2.5. A proposta formalizada deve mencionar o prazo de validade da proposta, condições de pagamento e prazo de entrega nas condições pré-estabelecidas nos Anexos I e II, sob pena de desclassificação.
- 2.6. O frete para a entrega do objeto cotado é por conta da empresa fornecedora. (CIF)

3. DA DOCUMENTAÇÃO:

- 3.1. Para **Empresa Individual**: Registro comercial;
- 3.2. Para **Sociedade Comercial** (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;
- 3.3. Para **Sociedade por Ações** (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
- 3.4. Para **Sociedade Civil** (Sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 3.5. Para **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4. REGULARIDADE FISCAL FEDERAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.
- 4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.
- 4.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 4.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 4.5. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Constituem partes integrantes deste documento:

- **Anexo I – Proposta Comercial**
- **Anexo II – Termo de Referência**

5.2. O órgão requisitante reserva-se no direito de realizar diligências, após a disputa de preços, para os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento da proposta;

5.3. O órgão requisitante reserva-se no direito, de não receber o objeto ofertado que, estiver em desacordo com o solicitado;

5.4. Em conformidade com o Protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2.009, cláusula segunda, inciso I, Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - Destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

5.5. Favor atentar-se para a exigência de Nota Fiscal Eletrônica NFe pela Fazenda Municipal, de prestação de serviço, quando for o caso.

5.6. Conforme Lei Municipal nº 14.303, de 21 de março de 2019, ficam obrigados a enviar em formato XML e em formato aberto PDF a Nota Fiscal, com todas as informações, incluindo a chave de validação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail : empenhosalmox@saude.pmrp.com.br , como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.

5.7. O pagamento da presente contratação dar-se-á exclusivamente mediante depósito no banco e conta corrente indicada pelo fornecedor;

5.8. Havendo divergência entre as especificações constantes no sistema COMPRAS.GOV e as deste termo, prevalecerão as especificações deste termo e seus anexos.

5.9. Atentar-se que a inexecução total ou parcial por parte da Empresa Vencedora poderá ensejar na aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 70509-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - 200/2023 - PROCESSO DE COMPRAS - 485/2023 - Aquisição de equipamentos de audiologia.

Nome da Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Banco:

Ag. N°

Conta Corrente:

E-mails dos Sócios Administradores que compõem o quadro societário, sendo um particular e outro comercial. - (para cadastro).

E-mail 1:

E-mail 2:

SUBITEM	QTDE.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1.	01	unid	AUDIOMETRO; Tipo: 2 Canais separados; Complemento: Conducao via aerea e ossea com estímulos contínuos; Frequencia: De 125 a 20000 Hz CONFORME TERMO DE REFERENCIA – Anexo II • Valor unitário máximo estimado: R\$ 36.900,00 - NFe			
2.	02	Unid	CABINE ACUSTICA PARA EXAME AUDIOMETRICO; Tamanho: 1,50x1,50x2,00m; Tipo: Em MDF; tratamento acustico interno; Complemento: Desmontavel em forma de encaixe CONFORME TERMO DE REFERENCIA – Anexo II • Valor unitário máximo estimado: R\$ 8.910,00 - NFe			

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de depósito bancário, no prazo de **30 dias** após a comprovação da entrega do objeto, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante.

Prazo e Local de Entrega e Instalação: **Conforme Anexo II – Termo de Referência**

Local, data, assinatura e Identificação do representante legal da empresa (Nome, Cargo, RG e CPF).

Obs: Propostas em desacordo ou omissas em relação às condições comerciais pré-estabelecidas serão desclassificadas.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

Página: 38
Pg. Original: 37

Secretaria da
Saúde



PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
GLOBAL E ACOLHEDORA

CABINE AUDIOMÉTRICA Isenção ou Registro na Anvisa. Utilizada para diminuir as interferências externas e assim realizar testes audiométricos. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS (L X C X H): 1,1 X 1,1 X 2,0 (METROS) À 2,0 X 2,0 X 2,0 (METROS). Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 02 unidades

*Quanto as medidas aproximadas, serão consideradas 10% a mais e 10% a menos das medidas solicitadas nos orçamentos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Exigência de (catálogo/ficha técnica/amostra)

4.1.1. Serão exigidos (catálogos/ficha técnica/amostras) dos seguintes itens:

- 1) Audiômetro
- 2) Cabine Audiométrica

O catálogo deverá ser encaminhado junto com a proposta atualizada, conforme praxe da Secretaria da Administração.

4.2. Da garantia da contratação

4.2.1. Haverá exigência da garantia mínima de 12 meses, conforme Estudo Técnico Preliminar.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.1. O prazo máximo para entrega do objeto, será de 10 (dez) dias úteis a partir da data determinada na Ordem de Fornecimento, em remessa única.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte, descarga e movimentação dos itens até o local indicado pelo Contratante.

=====

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP

Peça do processo/documento PMRP 2023/060530, materializada por: M.B.D.M em 12/05/2023 11:37 CPF: 219.xxx.xxx-20

Pág. 2 de 6 - Documento assinado digitalmente por VANESSA COLMANETTI BORIN DANIELUTTI e JANE APARECIDA CRISTINA.
Para conferência, acesse o site <https://ribeiraopreto.solarbpm.com.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMRP 2023/060530 e o código 2CDTUDNV.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

Página: 39
Pg. Original: 38

Secretaria da
Saúde



PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
GLOBAL E ACOLHEDORA

5.2. Local e horário de entrega

5.2.1. O local de entrega será na Divisão de Subalmoxarifado da Saúde, localizada à Av. Doutor Francisco Junqueira, nº 1665, Bairro: Jardim Mosteiro, Cidade: Ribeirão Preto -SP –CEP: 14.085-310, Ribeirão Preto/SP.

5.2.2. O horário para entrega dos produtos será de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:00 horas com exceção de feriados e pontos facultativos.

5.3. Garantia do objeto

5.3.1. O prazo de garantia é garantia mínima de 12 meses, conforme Estudo Técnico Preliminar.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Recebimento do Objeto

6.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem custos adicionais ao Município de Ribeirão Preto.

6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP

Peça do processo/documento PMRP 2023/060530, materializada por: M.B.D.M em 12/05/2023 11:37 CPF: 219.xxx.xxx-20

Pág. 3 de 6 - Documento assinado digitalmente por VANESSA COLMANETTI BORIN DANIELUTTI e JANE APARECIDA CRISTINA. Para conferência, acesse o site <https://ribeiraopreto.solarbom.com.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMRP 2023/060530 e o código 2C-DTUDNV.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

Página: 40
Pg. Original: 39

Secretaria da
Saúde



PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
GLOBAL E ACOLHEDORA

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pelo contratante durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.8. O produto (marca, qualidade, etc) não poderá ser substituído, sem a devida autorização do contratante. Em caso de substituição, a empresa deverá, antes de efetuar a entrega, enviar o pedido ao Órgão Requisitante com as devidas justificativas.

7.1.9. O contratante reserva-se o direito de não receber o produto que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o pedido e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

7.2. Pagamento

7.2.1. O(s) contratado(s) apresentará(ão) ao Órgão Requisitante a Nota Fiscal Eletrônica de Compra referente ao fornecimento efetuado.

7.2.2. Para a Nota Fiscal Eletrônica de Compras deverá ser observado o protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2009: ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

7.2.3. Para atendimento da Lei Municipal nº 14.303 de 21 de março de 2019, ficam obrigados a enviar em formato XML e PDF a Nota Fiscal, com todas as informações, incluindo a chave de identificação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail: empenhosalmo@saude.pmrp.com.br, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.

7.2.3. O Órgão Requisitante terá prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal para aprová-la ou rejeitá-la.

7.2.4. A Nota Fiscal não aprovada pelo Órgão Requisitante será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

7.2.5. A devolução da Nota Fiscal não aprovada pelo Órgão Requisitante em hipótese alguma servirá de pretexto para que seja suspenso o fornecimento.

=====

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP

Peça do processo/documento PMRP 2023/060530, materializada por: M.B.D.M em 12/05/2023 11:37 CPF: 219.xxx.xxx-20

Pág. 4 de 6 - Documento assinado digitalmente por VANESSA COLMANETTI BORIN DANIELUTTI e JANE APARECIDA CRISTINA.
Para conferência, acesse o site <https://ribeiraopreto.solarbpm.com.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMRP 2023/060530 e o código 2CDTUDNV.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

Página: 41
Pg. Original: 40

Secretaria da
Saúde



PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
GLOBAL E ACOLHEDORA

7.2.6. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias** após a comprovação do fornecimento do objeto, nas condições exigidas, bem como, após a aprovação dos respectivos documentos fiscais pelo Órgão Requisitante.

7.2.7. O pagamento do preço pactuado dar-se-á exclusivamente mediante depósito Bancário na conta Corrente indicada pelo contratado, sendo vedado à emissão de título de crédito para fins de cobrança do Município do Preço Pactuado.

7.2.8. No caso de atraso nos pagamentos sobre o valor devido à Contratada, incidirá correção monetária com base no indicador econômico IPC – FIPE, correspondente ao período decorrido entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Qualificação Técnica

8.2.1. Não se faz necessário a exigência de qualificação técnica.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.3.1. Não se faz necessário a exigência de qualificação Econômico-Financeira.

9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 51.497,73 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais, e setenta e três centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A aquisição será atendida pela seguinte dotação:

- I) Unidade Orçamentária: *[nome da unidade]*; 09 – Secretaria Municipal da Saúde
- II) Vínculos: *[nome dos vínculos]*; 302.0004 – Atenção M.A COMPL. AMB. HOSP. - LIMITE FINANCEIRO

=====

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP

Peça do processo/documento PMRP 2023/060530, materializada por: M.B.D.M em 12/05/2023 11:37 CPF: 219.xxx.xxx-20

Pág. 5 de 6 - Documento assinado digitalmente por VANESSA COLMANETTI BORIN DANIELUTTI e JANE APARECIDA CRISTINA.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

Página: 42
Pg. Original: 41

Secretaria da
Saúde



PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
GLOBAL E ACOLHEDORA

- III) Classificações Funcionais: *[nome das classificações]*; 10.302.2015.1.0010 - AQUISICAO DE OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
IV) Fontes de Recursos: *[nome das fontes]*; 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS
V) Transferência voluntária: Sim

Ribeirão Preto, 04 de maio de 2023.

Vanessa Colmanetti Borin Danelutti
Diretora do Depto. De Atenção à Saúde das Pessoas - DASP

Jane Aparecida Cristina
Secretária Municipal da Saúde

Pág. 6 de 6 - Documento assinado digitalmente por VANESSA COLMANETTI BORIN DANIELUTTI e JANE APARECIDA CRISTINA.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP

Peça do processo/documento PMRP 2023/060530, materializada por: M.B.D.M em 12/05/2023 11:37 CPF: 219.xxx.xxx-20